



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS SÃO PAULO

**EDITAL Nº SPO.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE - CHAMADA DE PROJETOS 2019**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Coordenadoria Acadêmica (CAC-SPO), visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente – modalidade Ensino, com base na Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 5 de abril de 2012, Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013 e Portaria IFSP nº 347, de 20 de janeiro de 2014; torna público o presente Edital.

## 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, por um período de **até 10 (dez) meses** durante o ano letivo de 2019.

1.2 O Programa Bolsa Discente constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo *Campus* São Paulo – IFSP. A modalidade Ensino é destinada a alunos com matrícula e frequência regular em curso com carga horária igual ou superior a 200 (duzentas) horas, e que não possuam vínculo empregatício.

1.3 O Programa deve priorizar os alunos que tenham bom rendimento escolar nas disciplinas às quais o projeto se vincula.

1.4 Os selecionados executarão atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do Professor Responsável.

1.5 As atividades desenvolvidas pelo estudante poderão ser equiparadas a horas de estágio, caso haja previsão no projeto pedagógico do curso. A compatibilidade entre as atividades do projeto de ensino e as de estágio será analisada após celebração de termo próprio de compromisso.

1.6 O número de bolsas e projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do *campus* para este fim.

1.7 A mensalidade da bolsa é de **RS400,00** (quatrocentos reais), conforme portaria regulamentadora.

1.7.1 O Programa de Bolsa Discente **não tem caráter assistencial**.

1.7.2 O aluno poderá participar do Programa de Auxílio Permanência ou equivalente, se selecionado pelos critérios do referido programa.

1.7.3 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

1.8 Cada projeto poderá ter 1 (um) ou 2 (dois) Professores Responsáveis.

1.8.1 As atribuições do Professor Responsável e do Bolsista de Ensino são apresentadas nos artigos 6º e 7º da Portaria 1.254, de 27 de março de 2013.

1.9 O Programa Bolsa de Ensino visa apoiar a participação de alunos em **atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos** que contribuam para a **formação integrada** e para o **aprimoramento acadêmico e profissional** do aluno em sua área de formação.

1.9.1 É **vedado atribuir ao bolsista atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas ou administrativas**, que venham a descaracterizar os objetivos do Programa.

1.9.2 O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do Professor Responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

1.9.3 Guarda de almoxarifados e controles de patrimônio são tarefas exclusivas de servidor do *campus*.

1.10 Os bolsistas exercerão suas atividades em regime **entre 15 (quinze) e 20 (vinte) horas semanais**, de acordo com o projeto, sem vínculo empregatício com o IFSP.

1.11 Os bolsistas deverão planejar seus **horários de atividades**, em comum acordo com o Professor Responsável, **não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas** regulares.

1.12 É **vedado ao Bolsista de Ensino o acúmulo** com outra modalidade de bolsa de ensino, formação de docentes, extensão, iniciação científica e tecnológica, ou proveniente de estágio, ainda que obrigatório.

1.13 O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo Professor Responsável pelo projeto.

## 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

2.1. A portaria regulamentadora do Programa Bolsa Discente – modalidade Bolsa de Ensino é a Portaria 1.254, de 27 de março de 2013.

2.2 O número de bolsas será definido pela Diretoria Geral do *Campus* São Paulo em conjunto com os Diretores de Departamento e divulgado por *e-mail* aos Coordenadores de Curso e Representantes de Subárea, bem como a matriz orçamentária para projetos do ano letivo de 2019.

2.3 Entende-se por Departamento neste Edital a lotação do Diretor indicado no projeto. São eles: Departamento de Construção Civil (**DCC**), Departamento de Ciências e Matemática (**DCM**), Departamento de Elétrica (**DEL**), Departamento de Humanidades (**DHU**), Departamento de Informática e Turismo (**DIT**) e Departamento de Mecânica (**DME**).

2.4 A inscrição dos projetos deve ser feita exclusivamente pelo Diretor de Departamento.

2.5 A cada Diretor de Departamento compete **definir a prioridade dos projetos** elaborados pelos professores, considerando as demandas dos cursos sob sua responsabilidade.

2.6 O período de submissão dos projetos pelos diretores terá início às 00h00min do dia **29 de outubro de 2018** e fim às 23h59min do dia **22 de fevereiro de 2019**.

2.6.1 Os projetos enviados e adequados até dia **03 de fevereiro de 2019** poderão ter início em fevereiro e serão prioritários em relação aos demais.

2.6.2 Os projetos submetidos que não estejam adequados até 03 de fevereiro, começarão em março.

2.7 Os projetos de ensino serão avaliados, quanto ao seu enquadramento, pela Coordenadoria Acadêmica (CAC-SPO) e por comissão constituída em portaria para esta finalidade.

2.8 A CAC-SPO responderá dentro de 5 (cinco) dias úteis a partir da submissão do projeto. As respostas que cabem são: aprovado, aprovado com adequações ou reprovado.

2.9 A submissão ocorrerá exclusivamente via *internet*, mediante os seguintes procedimentos:

2.9.1 Acessar, com seu prontuário e senha do *e-mail* institucional, o endereço <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>;

2.9.2 Clicar na aba Professor;

2.9.3 Realizar a inscrição no curso “Submissão de Projetos”;

2.9.4 Escolher “Ensino”, utilizando a chave de inscrição “projetosdeensino” (sem aspas e em letras minúsculas);

2.9.5 Clicar na categoria “BOLSA DISCENTE: ENSINO 2019”;

2.9.6 Procurar a tarefa “CLIQUE AQUI para submeter seu PROJETO DE ENSINO”.

2.9.7 O nome do arquivo deve ser **ENSINO\_DEPARTAMENTO\_XX.pdf**, onde DEPARTAMENTO é a sigla do departamento a que pertence o Professor Responsável pelo projeto e XX é o número que define a ordem de prioridade do projeto para o departamento.

2.10 Para a inscrição dos projetos, os diretores de departamento devem entregar o documento constante no Anexo I para cada projeto aprovado em seu departamento, devidamente preenchido, assinado, digitalizado e em formato *Portable Document Format* (.pdf).

2.10.1 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio.

2.10.2 Projetos não adequados ao Anexo I deste Edital e que não foram devidamente preenchidos, assinados, digitalizados e submetidos em formato .pdf serão desclassificados.

2.10.3 Se mais de um projeto for submetido pelo diretor de departamento, e a ordem de prioridade não for indicada no nome do arquivo, caberá à Diretoria de Ensino estabelecer a prioridade.

2.10.4 Constatado o envio de projeto que contenha outro, o menos abrangente será desclassificado.

2.11 As dúvidas na submissão dos projetos deverão ser encaminhadas para o *e-mail* [cac.spo@ifsp.edu.br](mailto:cac.spo@ifsp.edu.br).

2.12 A inscrição de projetos implica em compromisso tácito do professor e do departamento com as condições estabelecidas neste Edital e Portarias regulamentadoras.

2.13 Para fins de avaliação, será considerado como **individual** o projeto que abrange uma **única disciplina** de um único curso, ainda que requeira mais de um bolsista. Projetos com duas disciplinas ou mais, ou uma disciplina semelhante de cursos diferentes serão considerados coletivos.

### 3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 O resultado dos **projetos aprovados** na modalidade Bolsa de Ensino, será divulgado no sítio do *Campus São Paulo* (<http://spo.ifsp.edu.br>) **até 11 de março de 2019**, podendo haver uma **publicação parcial em 08 de fevereiro** de 2019, contendo projetos aptos para começar em fevereiro.

3.2 Não caberão recursos para os projetos não selecionados ou com número de vagas reduzido.

3.3 Após aprovação e divulgação do resultado, caberá ao Professor Responsável selecionar o(s) bolsista(s).

### 4. SELEÇÃO DE BOLSISTAS

4.1 Caberá ao Professor Responsável pelo projeto entrevistar, classificar e desclassificar candidato(s) de acordo com os requisitos deste Edital e dos projetos.

4.1.1 É vedado exigir dos candidatos comprovação de experiência profissional ou qualquer outro requisito de vínculo empregatício.

4.2 O Professor Responsável poderá entregar a **Lista de Classificados** (Anexo II) **entre 11 de fevereiro e 13 de março de 2019**, observando a compatibilidade com a data de início do projeto.

4.3 A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio do Formulário de Inscrição (Anexo III) e do Termo de Compromisso (Anexo IV) para concessão de bolsa.

4.4 O acompanhamento da Bolsa de Ensino será feito pelo Professor Responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará os relatórios mensais e semestrais de frequência e avaliação do(s) bolsista(s).

4.4.1 Caberá ao Professor Responsável supervisionar as atividades dos bolsistas através de grupos criados pela CAC-SPO, no ambiente *eadcampus*.

4.5 Os critérios para que o aluno do *Campus São Paulo* possa participar do processo seletivo são definidos pelo Professor Responsável. Dentre eles, devem constar:

- i. ser aluno do *Campus São Paulo* - IFSP, regularmente matriculado e assíduo;
- ii. estar matriculado ou já ter cursado uma das disciplinas que o habilitem para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- iii. comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as propostas para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- iv. participar de entrevista agendada com Professor Responsável, caso necessário;

- v. não ter vínculo empregatício, não realizar estágio, não ser funcionário ou servidor público durante o período de vigência da bolsa;
- vi. não acumular bolsa de qualquer outro programa;
- vii. ser selecionado pelo Professor Responsável pelo projeto; e
- viii. prioritariamente, ter bom rendimento escolar.

4.6 Os documentos necessários do aluno para a efetivação da bolsa são:

- Imagem do RG;
- Imagem do CPF, caso o RG não o contenha;
- Comprovante bancário (cópia do contrato, cartão do banco ou extrato de conta para depósito).
- Formulário de Inscrição (Anexo III);
- Termo de Compromisso para concessão da bolsa de ensino (Anexo IV);
- Termo de Ciência, preenchido no ambiente *eadcampus*.

4.6.1 Os documentos constantes no item 4.6 deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e postados pelo aluno em espaço específico no Moodle, **entre 12 de fevereiro e 20 de março de 2019**, observando a data de início do projeto.

4.6.2 Não serão efetivadas as bolsas cuja documentação do aluno tenha sido entregue incompleta ou ilegível.

4.7 A entrega da documentação implica em ciência e compromisso do aluno com as condições estabelecidas neste Edital e em portarias regulamentadoras.

4.8 Caberá ao **Professor Responsável comunicar** aos alunos o resultado do processo de **seleção e a data do início** das atividades do projeto.

4.9 Ao início de sua participação no projeto, o Bolsista de Ensino preencherá o Termo de Ciência mencionado no item 4.6 seguindo os passos:

4.9.1 Acessar o *link* <http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>;

4.9.2 Clicar na aba “Aluno”;

4.9.3 Clicar no curso “Relatório de Bolsistas”;

4.9.4 Escolher “Ensino”;

4.9.5 Realizar a inscrição no curso utilizando o código de Inscrição “projetosdeensino” (sem aspas e em letras minúsculas);

4.9.6 Procurar a aba “BOLSA DISCENTE: ENSINO 2019”;

4.9.7 Acessar o *link* do Termo de Ciência.

4.10 Os projetos com atividades a ser executadas no *campus* deverão ter a frequência registrada conforme a **Folha de Frequência (Anexo VII)**. O documento deverá ser arquivado no departamento a que pertence o projeto, para eventuais consultas.

4.11 O bolsista deverá entregar até o dia 15 de cada mês o Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo V) relativo às atividades do período de 1 (um) mês no projeto, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, via plataforma Moodle na aba “BOLSA DISCENTE: ENSINO 2019”, em tarefa destinada para aquele mês.

4.11.1 O nome do arquivo deve ser:

**RELATORIOMENSAL\_ENSINO\_MES\_NOMEDOBOLSISTA.pdf**

substituindo a palavra MES pelo respectivo mês do ano, e a palavra NOMEDOBOLSISTA pelo nome do aluno.

4.12 A não entrega, o atraso ou preenchimento incorreto do Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo V) e/ou não entrega de qualquer documento pedido poderá acarretar a **suspensão da bolsa**, podendo resultar em perda da bolsa daquele mês.

4.13 O Relatório de Frequência e Avaliação Mensal é o documento que comprova que as atividades do projeto foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa. Sem ele, não poderá ser feita a ordem de pagamento ao bolsista.

4.14 As assinaturas do Professor Responsável e do Bolsista de Ensino deverão constar no documento original impresso e digitalizado. O descumprimento deste item sujeita o bolsista à suspensão da bolsa no mês subsequente.

## 5. DOS RELATÓRIOS

5.1 O **Relatório Mensal** de Frequência e Avaliação (Anexo V) deve conter um resumo das atividades conforme o item 1.9 deste Edital, que possibilite aos setores responsáveis analisar e definir a equiparação a estágios, atividades acadêmico-científico-culturais, atividades teórico-práticas, complementares ou estudos integradores, de acordo com o projeto pedagógico do curso em que o aluno esteja matriculado.

5.2 O **Relatório Semestral** de Frequência e Avaliação (Anexo VI), que deve ser entregue obrigatoriamente em 15 (quinze) de **junho** e 15 (quinze) de **novembro**, deve trazer um resumo das atividades do semestre, incluindo as do mês em andamento.

5.3 **Não serão aceitos** relatórios que apenas citem: reuniões com o Professor Responsável; elaboração de quadros de horários e verificação de presença dos bolsistas; organização de materiais e equipamentos; abertura e fechamento de laboratórios e quaisquer atividades semelhantes aos exemplos acima e que não norteiam a análise técnica, pedagógica e específica da execução do projeto.

5.4 As atividades não podem ser apenas mencionadas. Devem ser apresentadas de tal modo que permitam a compreensão de metodologias discutidas, técnicas aprendidas, recursos utilizados, objetivos traçados e resultados obtidos.

5.5 A **ausência** da entrega do Relatório Mensal de Frequência e Avaliação por **dois meses consecutivos** implicará no **desligamento compulsório** do aluno do Programa de Bolsa Discente.

## 6. DO DESLIGAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

6.1 O próprio bolsista poderá solicitar ao Professor Responsável o desligamento do projeto de ensino, ou sua migração para a participação voluntária. O aluno deverá preencher o Anexo VIII e enviá-lo ao Professor Responsável.

6.2 A solicitação para substituição do Bolsista de Ensino poderá ser feita pelo Professor Responsável, desde que apresentada justificativa e seguindo a ordem da Lista de Classificados. O docente deverá preencher o Anexo IX e enviá-lo à CAC-SPO.

6.2.1 Os Anexos VIII e IX serão recebidos em tarefa destinada a esses comunicados na aba "BOLSA DISCENTE: ENSINO 2019".

6.3 O aluno desligado por motivo exposto no item **5.5 não poderá migrar** para qualquer outro projeto do Programa de Bolsa Discente durante o ano de 2019.

6.4 O projeto que, após desligamento de bolsista, permanecer **dois meses sem selecionar novo bolsista terá a bolsa posta à disposição** do *campus*. Nesse contexto, o projeto poderá continuar com participantes voluntários.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Cada professor do *Campus* São Paulo poderá ser responsável por até 5 (cinco) projetos do Programa de Bolsa Discente de Ensino.

7.2 Cada professor do *Campus* São Paulo poderá ser responsável por projetos em diferentes modalidades durante o ano letivo de 2018.

7.3 Professores substitutos poderão ser responsáveis por projetos de ensino, desde que seu contrato não termine durante o semestre ou que o departamento disponha de outro docente que continue a orientação.

7.4 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

7.5 Substituições de Professor Responsável devem ser comunicadas à CAC-SPO através do *e-mail* [cac.spo@ifsp.edu.br](mailto:cac.spo@ifsp.edu.br).

7.6 Este Edital prevê o seguinte cronograma:

<b>Cronograma 2019</b>	
<b>Programa Bolsa Ensino - Edital</b>	
<b>Lançamento do edital</b>	<b>16/10/2018</b>
<b>Início da submissão dos projetos</b>	<b>29/10/2018</b>
<b>Início da resposta da CAC</b>	<b>06/11/2018</b>
<b>Prazo de submissão para início em fevereiro</b>	<b>03/02/2019</b>
<b>Publicação parcial</b>	<b>08/02/2019</b>
<b>Início de envio da lista de classificados</b>	<b>11/02/2019</b>
<b>Início de envio dos documentos de inscrição</b>	<b>12/02/2019</b>
<b>Prazo de submissão para início em março</b>	<b>22/02/2019</b>
<b>Fim da resposta da CAC</b>	<b>01/03/2019</b>
<b>Publicação final</b>	<b>11/03/2019</b>
<b>Fim do envio da lista de classificados</b>	<b>13/03/2019</b>
<b>Fim do envio dos documentos de inscrição</b>	<b>20/03/2019</b>

<b>Cronograma 2019</b>	
<b>Relatório de Frequência e Avaliação</b>	
<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>
<b>Fevereiro</b>	<b>20</b>
<b>Março</b>	<b>15</b>
<b>Abril</b>	<b>15</b>
<b>Maio</b>	<b>15</b>
<b>Junho - semestral</b>	<b>15</b>
<b>Julho</b>	<b>15</b>
<b>Agosto</b>	<b>15</b>
<b>Setembro</b>	<b>15</b>
<b>Outubro</b>	<b>15</b>
<b>Novembro - semestral</b>	<b>15</b>
<b>Certificados - dezembro</b>	<b>20</b>

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *Campus* São Paulo.

  
LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR

\*O original encontra-se assinado.



**ANEXO I**  
**EDITAL Nº SPO.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE - CHAMADA DE PROJETOS 2**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

**PROJETO DE ENSINO**

Indique o tipo de projeto:

PROJETO INDIVIDUAL       PROJETO COLETIVO<sup>1</sup>

Título do Projeto:	
Professor Responsável:	
Diretor de Departamento	
Número recomendado de bolsistas:	
Carga horária semanal do bolsista:	Professor: definir entre 15 e 20 horas

Resumo:

Duração:

1 semestre letivo (1º/2019)

2 semestres letivos (1º e 2º/2019)

1 semestre letivo (2º/2019)

Disciplina(s) relacionada(s):

Nome da disciplina	Sigla	Curso

<sup>1</sup> Portaria 1254/2013, Art. 5º §2º: A direção do *campus* e as coordenações de área/curso poderão propor projetos coletivos que envolvam mais de uma disciplina, indicando um professor responsável. §3º Disciplinas com características semelhantes em cursos diferentes poderão ser incluídas em um único projeto coletivo.

Perfil básico do bolsista:


Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas:

Nome da disciplina	Sigla	Curso

Atividades previstas:


Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor Responsável

\_\_\_\_\_  
Diretor de Departamento





**ANEXO II**  
**EDITAL Nº SPO.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE - CHAMADA DE PROJETOS 2**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VINCULADO  
A BOLSA DISCENTE DE ENSINO**

Título do Projeto	
Professor Responsável	
Vagas disponíveis	
Período de execução	___/___/2019 a <b>14/11/2019</b>

<b>CLASSIFICADOS</b>			
Ordem de classificação	Nome do candidato	Prontuário	<i>E-mail</i>
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**ANEXO III**  
**EDITAL Nº SPO.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE - CHAMADA DE PROJETOS 2**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA DISCENTE DE ENSINO**

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_

Apto. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Prontuário \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Módulo/Semestre \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

Declaro não realizar estágio remunerado e não ter vínculo empregatício celetista ou estatutário. Estou ciente de que, caso ocorra uma destas condições, devo solicitar à Coordenadoria Acadêmica (CAC-SPO) o meu desligamento do Programa de Bolsa Discente, sendo facultada a continuidade como voluntário\*.

Projeto em que deseja se inscrever \_\_\_\_\_

Professor Responsável \_\_\_\_\_

Por que você está se inscrevendo para o Programa Bolsa Discente de Ensino?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? (Conforme carga horária estipulada pelo Professor Responsável)

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

**Dados Bancários** (conta individual corrente ou poupança, cujo titular é o próprio bolsista).

Banco (nome e código): \_\_\_\_\_

Conta Corrente\*\*     Poupança\*\*

Agência (número com DV): \_\_\_\_\_

Conta (número com DV): \_\_\_\_\_

**Observação: Anexo a este foi entregue cópia do RG, CPF, cartão do banco e projeto com ciência do aluno.**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Aluno

\_\_\_\_\_

Responsável (se aluno menor de 18 anos)

\* Programa de participação voluntária em projetos de ensino.

\*\* A Conta Corrente/Poupança deve ser individual e no CPF do bolsista.



**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº SPO.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE - CHAMADA DE PROJETOS 2**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO**

\_\_\_\_\_, aluno(a) regular do curso \_\_\_\_\_, número de prontuário \_\_\_\_\_, na condição de Bolsista de Ensino do *Campus* São Paulo; e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado por \_\_\_\_\_, professor do Departamento de \_\_\_\_\_ do *Campus* São Paulo, número de prontuário \_\_\_\_\_, na condição de Professor Responsável por Projeto de Bolsa de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A bolsa de Ensino está vinculada ao projeto \_\_\_\_\_.
2. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, referente ao período de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019 a **14/11/2019**.
3. Ao aluno é vedada a acumulação com outras bolsas, conforme Artigo 15º da Resolução nº 568, de 5 de abril de 2012; e realização de estágio, conforme Artigo 15º da Portaria IFSP 1254, de 27 de março de 2013.
4. O aluno se compromete a:
  - a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir a carga horária definida no projeto;
  - b) encaminhar mensalmente o relatório de atividades ao Professor Responsável e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;
  - c) colher as assinaturas do Professor Responsável no Relatório de Frequência e Avaliação, até o dia 15 de cada mês, referente às quatro semanas anteriores e encaminhá-lo à CAC-SPO via Moodle conforme título 5 deste edital;
5. O Professor Responsável pelo projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:
  - a) orientar o bolsista com relação às atividades que deverá realizar;
  - b) preencher e assinar mensalmente o Relatório de Frequência e Avaliação do bolsista referente às últimas quatro semanas, até o dia 15 de cada mês.

c) encaminhar à CAC-SPO parecer fundamentado sobre o desempenho do bolsista, caso necessário;

c) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do aluno, quando solicitado;

6. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor, de outro servidor ou funções meramente burocráticas ou administrativas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa.

7. O aluno não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do Professor Responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

E, para validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o Professor Responsável assinam este Termo de Compromisso, do qual cada parte manterá para si uma cópia física ou digitalizada.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Bolsista de Ensino

---

Responsável (se aluno menor de 18 anos)

---

Professor Responsável

---

Diretor de Departamento



**ANEXO V**  
**EDITAL Nº SPO.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE - CHAMADA DE PROJETOS 2**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

**Relatório Mensal de Frequência e Avaliação – 2019**

<b>Título do Projeto</b>	
<b>Professor Responsável</b>	
<b>Bolsista</b>	
<b>Data de entrega</b>	

**Resumo das atividades desenvolvidas no Mês de \_\_\_\_\_/2019**

<b>Atividades planejadas:</b>
<b>Atividades realizadas:</b>
<b>Resultados obtidos:</b>

Observação: Entregar este relatório via plataforma *Moodle* até o dia 15 de cada mês, conforme previsto no Edital.

\_\_\_\_\_  
Bolsista de Ensino

\_\_\_\_\_  
Professor Responsável



**ANEXO VI**  
**EDITAL Nº SPO.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE - CHAMADA DE PROJETOS 2**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

**Relatório Semestral de Frequência e Avaliação – 2019**

<b>Título do Projeto</b>	
<b>Professor Responsável</b>	
<b>Bolsista</b>	
<b>Data de entrega</b>	

**Resumo das atividades desenvolvidas no \_\_\_\_ semestre / 2019**  
Este relatório inclui as atividades desenvolvidas no mês de \_\_\_\_\_ / 2019 e o  
relatório de desempenho do bolsista

<b>Atividades planejadas:</b>
<b>Atividades realizadas:</b>
<b>Resultados obtidos:</b>

Observação: Entregar este relatório via plataforma *Moodle* até o último dia 15 do semestre letivo vigente, conforme previsto no Edital.

\_\_\_\_\_

Bolsista de Ensino

\_\_\_\_\_

Professor Responsável



**ANEXO VII**  
**EDITAL Nº SPO.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE - CHAMADA DE PROJETOS 2**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

Folha de Frequência - Projetos de Ensino					
Nome:			Mês:	Ano:	
Projeto:					
Lotação: Instituto Federal de Educação - <i>Campus</i> São Paulo					
Dia	Dia da semana	Hora de entrada	Hora de saída	Tempo de atividade	Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
Total de horas trabalhadas:					

Assinatura do Professor Responsável \_\_\_\_\_

Data: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_





**ANEXO VIII**  
**EDITAL Nº SPO.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE - CHAMADA DE PROJETOS 2**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE ENSINO**

Eu, \_\_\_\_\_, prontuário \_\_\_\_\_,  
Bolsista de Ensino vinculado(a) ao Projeto \_\_\_\_\_,  
coordenado pelo(a) Professor(a) \_\_\_\_\_, solicito o  
encerramento da minha participação.

O motivo deste pedido é \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que um retorno ao Programa de Bolsa Discente é condicionado à existência de vaga, à inexistência de pendências com o Projeto e ao atendimento às demais condições do Edital.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019



**ANEXO IX**  
**EDITAL Nº SPO.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**  
**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE - CHAMADA DE PROJETOS 2**  
**MODALIDADE: BOLSA DE ENSINO**

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA DE ENSINO**

Eu, \_\_\_\_\_, prontuário \_\_\_\_\_, Professor  
Responsável pelo Projeto de Ensino \_\_\_\_\_, solicito  
o desligamento do(a) Bolsista \_\_\_\_\_.

O motivo deste pedido é \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a seleção de um novo bolsista deve seguir a ordem da Lista de  
Classificados e demais condições do Edital.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019